

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Miguel do Guaporé
1ª Vara Cível

Processo: 700/144-68.219.8.22.0022 Ação de: exatidão
A: SICCOB ENOPIA
R: SONATHAN RAPHAEL BOAIA RODRIGUE e outros

AUTO DE: PERÍCIA E AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de FEVEREIRO, do ano de 2020, nesta cidade de SENIN GUARINAS, Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, em cumprimento ao mandado extraído dos autos epigrafados, em diligência, após as formalidades legais, procedi o (a) PERÍCIA E AVALIAÇÃO, a seguir discriminado (a):

O IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 120, QUADRA 18, SETOR 02, SITUADO NA AV. INTEGRAÇÃO NACIONAL, 629, SENIN GUARINAS, CUJO TERRENO TEM 20 X 40, SENDO LUGAR DE TERRENO ENCLAVADO PARA A RUA, AGORA E PAVIMENTADA, SENDO COMO BENEFÍCIO DE UM A CASA COM ALUGUELA COM COZINHA DE 10 X 13, CONTENDO UMA GAIOLA NOS FUNDO DE 6 X 20, TODA A CONSTRUÇÃO E COBERTA COM TELHA DE BARRO COM PISO CERMICO. O TERRENO É TODO AMARADO E NA FRENTE HA PORTA MOTRIZ. A GAIOLA DAUT QUE A BATECE A CASA É DE FIBRA DE 1000 LITROS. LEVANDO-SE COM CONTA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, NA SINAPE ATUAL E O ANEXO MOBILAR ANEXADO NA OBSERVAÇÃO, AVALIO O R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E CINTE MIL REAIS).

Feito (a) a PERÍCIA E AVALIAÇÃO, depusitei o bem em poder e guarda do (a) Sr (a). LEONICE PEREIRA ALVES, Residente na AV. INTEGRAÇÃO NACIONAL, n. 629, Bairro CENTRO, Município de SENIN GUARINAS, o (a) qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado, sem a prévia autorização do (a) MM. Juiz (a) do Feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente auto, que, depois de achado conforme, vai devidamente assinado pelo depositário e por mim.

Depositário

Oficial de Justiça

JOSÉ RICARDO DA SILVA SOUZA
Cadastro 206.399-9

RECEBIDO
EM 20/02/2020
ASS. FUNCIONÁRIO
Adriana Correia da Silva
Coord. da Receita
197/GAB/PMS/2018